



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 – 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipe.nacional@gmail.com

Pág: www.sipe.pt E-Mail:

Petição nº 114/XIII/1ª

O Sindicato Independente de Professores e Educadores, SIPE, reconhece que os direitos estabelecidos no artigo 73º e no artigo 74º da Constituição da República Portuguesa são fundamentais para o desenvolvimento do país, a Educação é imprescindível para a evolução económica e social do mesmo.

Reconhece ainda que, conforme o estipulado no artigo 75º da CRP “aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos” e ao Estado pertence a obrigação de criar uma rede de estabelecimentos públicos de ensino básico universal, obrigatório e gratuito que cubra as necessidades de toda a população, (número 2 do artigo 74º e artigo 75º CPR). Ora neste momento, no entender do SIPE, os direitos constitucionais referidos estão garantidos. O Estado português não tem qualquer direito de interferência na educação que os pais escolhem para os seus filhos e é possível a escolha da escola pública que os pais pretendam que os seus filhos frequentem.

Acresce que, no que se refere ao ensino privado, este é reconhecido pelo Estado e a sua frequência é validada para todos os efeitos académicos caso os seus alunos pretendam ingressar no ensino público, sendo que os graus académicos obtidos no ensino privado são igualmente reconhecidos. Assim qualquer pai ou encarregado de educação pode optar pelo ensino privado sem qualquer constrangimento relativo ao percurso académico do seu filho ou educando.

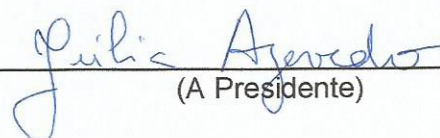
Relativamente aos encargos monetários das instituições do ensino privado o Estado português não deve nem pode garantir verbas para o seu funcionamento e destacamos duas razões:

1. Na maior parte do território nacional não existe oferta do ensino privado
2. Nos locais onde existe oferta as instituições privadas seleccionam os alunos pelo seu currículo (os alunos do ensino especial e os alunos com notas mais baixas não obtêm vaga),

Posto isto, o direito de igualdade de acesso está limitado.

O Estado português garante um ensino público gratuito e de qualidade, os pais e os encarregados de educação quando fazem a sua opção pelo ensino privado fazem-no por razões pessoais, pelo que tem consciência do que essa opção significa, exercendo desta forma o seu direito de escolha pelo ensino público ou privado.

Pela Direção



(A Presidente)